ILUSTRÍSSIMA SENHORA NATANAELLY CAROLINE DEMELLAS DOS SANTOS – MD. PREGOEIRA E SERVIDORA DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

Prefeitura Municipal
de Primavera do Leste
Protocolo
4638/2015-91
Data: 17/03/2015 - Hora: 11:57

PREGÃO Nº 18/2015

DUETO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.703.702/0001-84, com endereço comercial à Rua Manuel Correia, 226 – conjunto 02 – CEP 78.850-000 – Distrito Industrial "José de Alencar" – Primavera do Leste - MT, neste ato representada por seu representante legal e devidamente credenciado **JACO PEDRO SCHEUER**, portador do CPF/MF sob o nº 681.843.449-53, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 11.2 do Edital em referência e no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, interpor o presente **RECURSO** em face de sua não concordância com a habilitação das empresas GRANIART COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITO, HOME FASHION MOVEIS LTDA – ME e AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, decretada na Ata de Sessão Pública de 12.03.2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos, requerendo após as formalidades legais e em não sendo retratada a decisão (juízo de retratação), seja o presente recurso encaminhado à autoridade competente para julgamento.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo posto apresentado no prazo legal de 3 dias a contar da sessão pública que ocorrera em 12/03/2015.

DO ATO RECORRIDO

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **fabricação de móveis planejados para o lar da criança, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital de Pregão Presencial nº 18/2015.**

No dia 12 de março de 2015, reuniu-se na Prefeitura de Primavera de Leste a Pregoeira, a Senhora NATANAELLY CAROLINE DEMELLAS DOS SANTOS e sua Equipe de apoio, designados nos autos do Processo nº 315/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a existência de poderes para formulação de propostas.

O objeto do Pregão era a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**. Ocorre que a ilustríssima Pregoeira, junto a sua equipe de apoio, credenciou empresas com o **CNAE de comércio, portanto, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**, sendo as seguintes:

-GRANIART COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITO

- HOME FASHION MOVEIS LTDA – ME

- AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

De tal ato, a brilhante equipe mais uma vez prejudica a DUETO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME, que preencheu os requisitos necessários para habilitação, não restando outra alternativa senão o presente recurso.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Em que pese todo o brilhantismo e conhecimento da Sra. Pregoeira e de sua competente equipe de apoio, a decisão de habilitar empresas com **CNAE de comércio,** que não atende a prestação de serviços compatíveis com o **objeto** do **edital**, releva nítida afronta, devendo nesse caso, ocorrer a inabilitação.

Assim, diante de todo o exposto, requer a **INABILITAÇÃO** das empresas: GRANIART COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITO, HOME FASHION MOVEIS LTDA – ME e AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, por não possuírem requisitos necessários para habilitação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, requer-se seja recebido e processado o presente recurso e no mérito seja **dado provimento ao presente recurso** a fim de **reconhecer o atendimento integral pela Recorrente ao Edital Pregão 18/2015**, inabilitando as empresas em epígrafe, em razão de seu CNAE de comércio, que afronta o objeto da licitação, e prejudica a empresa **DUETO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME.**

Primavera do Leste/MT, 16 de Fevereiro de 2015.

DUETO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

JACO PEDRO SCHEUER

Prefeitura de Primavera do Leste

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 18/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O LAR DA CRIANÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PREÂMBULO

No dia 12 de março de 2015, reuniram-se na Prefeitura de Primavera do Leste o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) NATANAELLY CAROLINE DEMELLAS DOS SANTOS, e a Equipe de Apoio Senhores(as) SILVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA, ALINE CHAIENNE ROSA NEVES, ARIADNE CAROLINA REGO SILVA, designados nos autos do Processo nº 315/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

Credenciados

Fornecedor		Representante	CPF
101931	AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	JOÃO BATISTA BIANCHI	382.714.780-87
102786	ALEX ANDRE ARALDI - ME	ALEX ANDRE ARALDI	866.679.391-00
103734	DUETO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	JACO PEDRO SCHEUER	681.843.449-53
104980	GRANIART COM E IND DE MARMORES E GRANITO	FELIPE AURELIO SIEGA	023.152.281-90
105992	HOME FASHION MOVEIS LTDA - ME	ARIELA BIANCHI	027.655.011-06

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1 Móveis Planejados

Fase ===> Apresentação de Propostas — Lote: 1 - Móveis Planejados

Fornecedor		Valor do Lote	Status
105992	HOME FASHION MOVEIS LTDA - ME	104.680,0000	
101931	AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	104.940,0000	
103734	DUETO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	105.996,5000	
102786	ALEX ANDRE ARALDI - ME	148.600,0000	
104980	GRANIART COM E IND DE MARMORES E GRANITO	90.000,0128	

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — Lote: 1 - Móveis Planejados

Fornecedor		Valor do Lote	Status
101931	AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	104.940,0000	DECLINOU
105992	HOME FASHION MOVEIS LTDA - ME	104.680,0000	DECLINOU

Fase ===> Negociação — Lote: 1 - Móveis Planejados

Fornecedor		Valor do Lote	Status
104980	GRANIART COM E IND DE MARMORES E GRANITO	90.000,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

Lote: 1 Móveis Planejados

Fornecedor		Valor do Lote
104980	GRANIART COM E IND DE MARMORES E GRANITO	90.000,00
105992	HOME FASHION MOVEIS LTDA - ME	104.680,00
101931	AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	104.940,00
103734	DUETO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	105.996,50
102786	ALEX ANDRE ARALDI - ME	148.600,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Lote
104980	GRANIART COM E IND DE MARMORES E GRANITO	1 Móveis Planejados

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

0,00

RECURSO

Nada Consta.

OBSERVAÇÕES

A Empresa GRANIART COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITOS foi reabilitada após nova conferência de sua habilitação, onde consta em seu contrato social a atividade de comercio varejista de móveis planejados. Fica aberto diligência para o mesmo apresentar até a data 13/03/2015 as 10:00 horas o contrato onde confirme um vinculo com empresa fabricante Móveis Karina.

Recurso: Empresa DUETO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

A licitação o objeto desse pregão é clara: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados. A Dueto através do seu representante questionou a Pregoeira no ato de habilitação quanto ao recebimento dos documentos por parte de empresas nao sejam industrias de móveis, porém a pregoeira mesmo assim aceitou a documentação de todos os participantes. Classificados as empresas para lance, nenhuma ofereceu, ficando a Graniart como melhor proposta. Conferido os documentos de habilitação, constatou-se que esta nao tem CNAE de industria de móveis e sim comércio. Passram entao para Home Fashion porém a mesma também não é industria e a Pregoeira resolveram em consentimento com a comissão aceitar a representante da empresa apresente a documentação comprovando parceria com a Industria. Após consulta ao Jurpidico, voltaram a aceitar a proposta da Graniart, o sistema travou.

Recurso: Empresa ALEX ANDRÉ ARALDI-ME

Empresa Alex André Araldi-ME , vem por meio deste descordar da seleção das empresas participantes, uma vez que a licitação contempla a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS e participaram representantes.

Recurso: EMPRESA HOME FASHION MÓVEIS LTDA-ME

A comissao de licitação
Referente ao PREGÃO nº 018/2015
MÓVEIS PLANEJADOS

Eu, Ariela Bianchi, sócia-proprietária da empresa HOME FASHION MOVEIS LTDA-ME, venho através deste comunicar que estou entrando com recurso, haja vista a empresa ter sido prejudicada após a decisão da pregoeira cuja solicitou que apresentassemos o contrato de vinculo junto á fabrica de móveis Finger, voltando atrás e reabilitando a Empresa Graniart que ja havia ido desclassificada. Em mfunção disso vamos solicitar o contrato de vinculo entre empresa a Empresa graniart e Karina Móveis.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

Felipe Aurélio Siega

104980 GRANIART COM E IND DE MARMORES E GRANITO

FELIPE AURELIO SIEGA

Ariela Bianchi

105992 HOME FASHION MOVEIS LTDA - ME

ARIELA BIANCHI

103734 DUETO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

JACO PEDRO SCHEUER

102786 ALEX ANDRE ARALDI - ME

ALEX ANDRE ARALDI

101931 AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

JOÃO BATISTA BIANCHI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

ALINE CHAIENNE ROSA NEVES

ARIADNE CAROLINA REGO SILVA

SILVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA

Natanaelly Caroline D. dos Santos
NATANAELLY CAROLINE DEMELLAS DOS SANTOS